PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Disciplina a transferência de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa, visando a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mococa, de 05 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO, o **Convênio de Adesão ao SUS nº 049/2015**, clausula 7ª – dos recursos provenientes do Ministério da Saúde – FNS e FAEC transferidos mensalmente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa para cobertura dos serviços conveniados, observando as metas quantitativas e qualitativas;

CONSIDERANDO,o **Convênio de Adesão ao SUS nº 049/2015**, clausula 9ª – dos recursos complementares a necessidade de complementação de recursos financeiros e, visando a manutenção da assistência médica hospitalar SUS para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa;

DECRETA:

Art. 1º - A Irmandade da Santa Casa de Mococa, na condição de Conveniado receberá da Prefeitura Municipal de Mococa, mensalmente o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para complementação da assistência aos usuários SUS através do **Convênio de Adesão ao SUS nº 049/2015**;

Art. 2º - As despesas para a complementação dos recursos recebidos estarão onerando as dotações orçamentárias descritas na cláusula oitava do **Convênio de Adesão ao SUS nº049/2015**;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Mococa deverá comunicar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018.

Mococa, 07 de dezembro de 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal